



CONSELHO EDITORIAL

APRESENTAÇÃO

TEMÁTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL

Publicada a nova estrutura orgânica da Corregedoria Nacional

Elaborado o Plano Diretor da Corregedoria Nacional

Corregedor Nacional apresenta proposta de enunciado sobre a impossibilidade de oposição de embargos declaratórios em face de suas decisões monocráticas

Corregedoria Nacional discute diretrizes para o estágio probatório

Aberto prazo para envio de artigos à Revista Jurídica da Corregedoria Nacional

Corregedoria Nacional cria sistema de difusão de práticas relacionadas à evolução humana

Corregedoria Nacional realiza Correição-Geral nas unidades e ramos do Ministério Público no Estado do Amazonas

Corregedoria Nacional realiza Correição-Geral nas unidades e ramos do Ministério Público no Estado da Paraíba

ATOS DE DESTAQUE DO CORREGEDOR NACIONAL

Editais de Chamada Pública – Revista Jurídica do Estágio Probatório

Editais de Chamada Pública – Revista Jurídica da Evolução Humana



CONSELHO EDITORIAL

Presidente

Orlando Rochadel Moreira – Corregedor Nacional do Ministério Público

Organizadores

Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional

Rinaldo Reis Lima – Promotor de Justiça (MP/RN) Rinaldo Lima

Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional

Raymundo Napoleão Ximenes Neto – Promotor de Justiça (MP/SE)

Coordenador da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional

Jairo Cruz Moreira – Promotor de Justiça (MP/MG)

Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional

Rafael Schwez Kurkowski – Promotor de Justiça (MP/SE)

Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional

Cesar Henrique Kluge – Procurador do Trabalho (MPT)

O Boletim Informativo Eletrônico da Corregedoria Nacional (BINCN) é regulamentado pela Portaria CNMP CN nº 13/2017, de janeiro de 2018, e objetivará a publicação e a divulgação, em padrão claro e objetivo, de entrevistas, breves escritos, registros fotográficos, informações relevantes e dos múltiplos assuntos de interesses institucionais ligados às atividades da Corregedoria Nacional. ISSN 2525-3808.



APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos a primeira edição de 2018 do Boletim Informativo Eletrônico da Corregedoria Nacional do Ministério Público, instituído na modalidade de periódico, cujo propósito é dar publicidade e transparência às nossas atividades, estabelecendo um canal direto com os membros, servidores e a comunidade em geral.

O nosso ponto de partida é marcado pelo reconhecimento do profícuo trabalho das gestões anteriores, sendo certo que buscaremos, de forma incessante, o aperfeiçoamento e a maior eficiência da Corregedoria Nacional, pautando-nos sempre pelo diálogo e o fomento ao debate de temas que são caros à nossa atuação.

Os grandes objetivos de nossa gestão serão o aprimoramento da produtividade da Corregedoria Nacional, o fomento a resolutividade institucional, o induzimento à gestão de qualidade e, principalmente, a promoção da cultura de desenvolvimento humano e qualidade de vida no trabalho.

Neste periódico, procuraremos prestar contas de nossas atividades, observando que as sugestões e críticas serão importantes para a permanente melhoria de nossos serviços.

Agradecemos a todos os nossos colaboradores, membros e servidores, que tanto contribuem para o engrandecimento da Corregedoria Nacional.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público





TEMÁTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL

PUBLICADA A NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CORREGEDORIA NACIONAL

A Portaria CNMP-CN nº 279, de 1º de dezembro de 2017, dispõe sobre as atribuições das unidades internas da Corregedoria Nacional. Através do novo ato, a estrutura orgânica do órgão foi modernizada e adequada aos objetivos estratégicos definidos em seu Plano Diretor para o biênio 2017-19.

A unidade passou a ter a seguinte composição: Gabinete do Corregedor Nacional; Assessoria de Gabinete; Coordenadoria Geral; Assessoria Administrativa; Assessoria Técnica e Jurídica; Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório; Coordenadoria Disciplinar; Coordenadoria de Correições e Inspeções; Gabinetes de Membros Auxiliares e Colaboradores.

A Portaria 279 primou pela descentralização de atividades que antes ficavam concentradas no Gabinete do Corregedor Nacional, conferindo maior autonomia e eficiência na gestão dos seus recursos humanos, materiais e financeiros.

Além disso, foi reestruturada a Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório, agregando todas inovações da Corregedoria Nacional, em sintonia com as inovações do próprio CNMP, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e o acompanhamento das Tabelas Unificadas, além de auxiliar nas diretrizes relacionadas ao desenvolvimento humano, gestão da qualidade de vida no trabalho e ao acompanhamento de estágios probatórios.

De outro lado, a Coordenadora Disciplinar foi otimizada, com o objetivo de conferir maior produtividade e eficiência na tramitação e análise das reclamações, representações e denúncias recebidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, bem como para agilizar a instrução das reclamações

disciplinares, avocações e demais procedimentos em curso no órgão.

Já a Coordenadoria de Correições e Inspeções teve sua designação atualizada nos termos da Resolução CNMP nº 149, mantendo as suas funções de planejar e executar correições e inspeções, bem como de acompanhar o trâmite das correições e inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Acesse a íntegra da Portaria CNMP-CN 279/2017 [aqui](#).

ELABORADO O PLANO DIRETOR DA CORREGEDORIA NACIONAL

No dia 28 de novembro de 2017, foi anunciado a validação do Plano Diretor da Corregedoria Nacional do Ministério Público para o biênio 2017-2019. O anúncio foi feito pelo Corregedor Nacional do MP, Orlando Rochadel Moreira, durante a 22ª Sessão Ordinária do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O Plano Diretor é o planejamento tático das unidades do CNMP, desdobrado do Planejamento Estratégico da Instituição. É um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos das unidades do Conselho, visando a atender às necessidades da instituição para um período de dois anos.

A elaboração deste Plano Diretor consolida o conjunto de atividades iniciais da Corregedoria Nacional para o biênio 2017-2019 e apresenta o modelo de acompanhamento e medição das ações. Isso possibilita a “Gestão à Vista” de sua execução e a efetiva entrega de produtos com enfoque na elevação do patamar de qualidade do órgão.

O plano foi elaborado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP

Acesse a íntegra do Plano Diretor da Corregedoria Nacional [aqui](#).



CORREGEDOR NACIONAL APRESENTA PROPOSTA DE ENUNCIADO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM FACE DE SUAS DECISÕES MONOCRÁTICAS

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel, apresentou proposta de enunciado que dispõe sobre a impossibilidade de oposição de embargos de declaração em face de decisões monocráticas proferidas pelo corregedor nacional do MP em Reclamação Disciplinar. A apresentação foi feita em, 24 de outubro, durante a 20ª Sessão Ordinária de 2017 do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Orlando Rochadel explicou que a necessidade da proposta surgiu pelo fato de a Corregedoria Nacional deparar-se frequentemente com a interposição de recursos de embargos de declaração opostos em face de decisões monocráticas do corregedor nacional do MP em sede de Reclamação Disciplinar. “Assim, torna-se necessário uniformizar o entendimento, conferindo maior segurança jurídica aos que litigam perante a Corregedoria Nacional”, falou Rochadel.



“VÊ-SE DE MODO CRISTALINO QUE O REGIMENTO INTERNO DO CNMP NÃO CONTÉM REFERÊNCIA EXPRESSA ÀS DECISÕES DO CORREGEDOR NACIONAL COMO HIPÓTESE EMBARGÁVEL DE DECLARAÇÃO”.

Segundo Rochadel, essa ausência de referência não se configura lacuna regimental.

De acordo com o Regimento Interno do CNMP, após a designação do conselheiro-relator, será aberto o prazo de 30 dias para o recebimento de emendas.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - CNMP

CORREGEDORIA NACIONAL DISCUTE DIRETRIZES PARA O ESTÁGIO PROBATÓRIO



Em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2017, o Corregedor Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel Moreira, discutiu diretrizes da proposta de resolução sobre o estágio probatório de membros do Ministério Público, apresentada por grupo de trabalho instituído para elaborar minuta sobre o assunto.

O corregedor nacional instaurou o Procedimento de Estudos e de Pesquisas n. 09/2017 para subsidiar a edição de resolução do CNMP sobre estágio probatório, de modo a abranger a evolução humana, os cursos de ingresso, os cursos de vitaliciamento, a avaliação, a orientação e a fiscalização pelas Corregedorias.

A minuta encontra-se submetida a ampla consulta pública a fim de que possa ser aperfeiçoada antes de o Corregedor Nacional submetê-la à apreciação do Plenário do CNMP.

Participaram da reunião o procurador de Justiça do MP/PR Arion Rolim; os promotores de Justiça do MP/MG Jairo Cruz, Gregório Assagra e Luciano Luz (MP/MG); o promotor de Justiça do MP/SP Michel Betenjane; o promotor do MPM Alexandre Reis; e a servidora do MP/MG Fabíola de Sousa.

Acesse a íntegra do Procedimento de Estudos e de Pesquisas n. 09/2017 [aqui](#).

Fonte: Assessoria de Comunicação Social – CNMP



ABERTO PRAZO PARA ENVIO DE ARTIGOS À REVISTA JURÍDICA DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MP



Até o dia 15 de março de 2018, membros e servidores do Ministério Público podem enviar artigos para comporem os volumes V e VI da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que terão como temas, respectivamente, a Atuação das Corregedorias no Estágio Probatório e a Atuação do MP brasileiro na área de Evolução Humana e Qualidade de Vida.

De acordo com o Edital CNMP-CN 1/2018 e o Edital CNMP-CN 2/2018, que estipulam as regras de envio dos trabalhos, também poderão submeter artigos representantes dos órgãos do Sistema de Justiça, integrantes da sociedade civil organizada com atuação relativa ao tema da revista, professores universitários e demais interessados. É requisito a graduação em qualquer curso superior, e o texto deve ser enviado para revista-corregedoria@cnmp.mp.br, em formato DOC ou ODT, observando-se o disposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A escolha do tema do volume VI da revista é uma inovação no Ministério Público e está alinhada com o caráter cidadão da Constituição Federal brasileira, que consagrou como princípios fundamentais, por exemplo, a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos.

“ENTRE AS ATIVIDADES A SEREM PRIORIZADAS PELA ATUAL GESTÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTÁ O DESENVOLVIMENTO DE DIRETRIZES PARA A EVOLUÇÃO HUMANA NO ÂMBITO INSTITUCIONAL E SUA CORRELAÇÃO COM A RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 52/2017. A PUBLICAÇÃO DE UMA OBRA COM ESSA TEMÁTICA SERÁ UM DOS INSTRUMENTOS PARA ATINGIRMOS ESSE GRANDE OBJETIVO”

Explicou o corregedor nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel.

A referida recomendação sugere que os órgãos componentes do Ministério Público brasileiro implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, que, entre outras finalidades, visa a incentivar o desenvolvimento permanente e pleno dos integrantes do MP, nas esferas física, mental e espiritual.

Por sua vez, acerca do tema do volume V da revista, Orlando Rochadel disse que "a melhoria da instituição passa fundamentalmente pelo investimento feito nas atividades de orientação e fiscalização das corregedorias, no tocante ao estágio probatório dos seus membros. Daí a importância de se difundir estudos e pesquisas sobre essa temática, que trata do futuro do Ministério Público".

Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público serão submetidos ao crivo da comissão formada pelos coordenadores da revista e integrantes de seu Conselho Editorial. Eles avaliarão se os textos apresentam pertinência temática com os objetivos da publicação, se possuem elevada qualidade técnica e se têm relevância prática e teórica.

Para ver os dois editais click [aqui](#).

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - CNMP



CORREGEDORIA NACIONAL CRIA SISTEMA DE DIFUSÃO DE PRÁTICAS RELACIONADAS À EVOLUÇÃO HUMANA

No dia 23 de janeiro, foi publicada, no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Portaria CNMP-CN nº 15/2018, que cria, na Corregedoria Nacional do MP, a Sistemática de Mapeamento, Avaliação e Difusão das Boas Práticas Institucionais relacionadas com a Evolução Humana no Ministério Público brasileiro.

Serão consideradas boas práticas institucionais aquelas que decorram da concretização da Recomendação CNMP nº 52/2017, que dispõe sobre a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas no Ministério Público brasileiro e tem como finalidade promover o desenvolvimento humano nos seus múltiplos aspectos e a qualidade de vida no trabalho.

A Corregedoria Nacional do Ministério Público criará e-mail institucional para o recebimento de ofícios, correspondências e projetos referentes à sistemática desenvolvida, que será estruturada e organizada no âmbito das atribuições da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório.

Além disso, a Corregedoria Nacional do Ministério Público adotará medidas para que as boas práticas sejam inscritas nos Bancos Nacionais de Projetos e Processos do CNMP, no Prêmio Inovare e em outros ambientes públicos de difusão e debates institucionais.

[Clique aqui](#) para ver a Portaria CNMP-CN nº 15/2018.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - CNMP

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZA CORREIÇÃO-GERAL NO ESTADO DO AMAZONAS

A Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou, no período de 4 a 7 de dezembro, a Correição-Geral no Estado do Amazonas, verificando o funcionamento e a regularidade dos serviços prestados no Estado

pelo Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar) e pelo Ministério Público Estadual. Uma equipe formada por membros auxiliares e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) visitou as instituições.



Na cerimônia de abertura o Corregedor Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel, ressaltou:

“O CNMP ESTÁ AQUI PARA OBSERVAR SE O NOSSO ESTATUTO DE FORMAÇÃO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTÁ SENDO CUMPRIDA ADEQUADAMENTE. TEMOS TODO O INTERESSE EM TER UMA INTERLOCUÇÃO BOA COM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO. ESTAMOS AQUI PARA SOMAR E DIVIDIR ESFORÇOS”.

Na Correição-Geral no Amazonas, a Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou atendimento ao público. Os cidadãos puderam ser ouvidos apresentando: sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelo Ministério Público Estadual, Federal, do Trabalho e Militar, do Estado do Amazonas.

O objetivo da Correição-Geral foi de verificar a efetividade da atuação funcional dos órgãos. A Corregedoria Nacional queria saber se as instituições do Ministério Público estão devidamente estruturadas para atender com efetividade às carências sociais e se os membros e servidores estão atuando de forma



harmônica e coordenada para produzir resultados práticos para os cidadãos.

Foram examinados, ainda, entre outros aspectos: qualificação dos membros e servidores; recursos humanos e materiais; celeridade e tempestividade da atuação; normas de organização e divisão equilibrada do trabalho, destinadas a prestigiar as áreas prioritárias – como combate à corrupção e ao crime organizado, assim como a proteção aos direitos coletivos (saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público); interação com a sociedade civil; e prestação de contas.

A Correição-Geral no Estado do Amazonas foi a primeira realizada sob a coordenação do Corregedor Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel Moreira. Fonte: Assessoria de Comunicação Social - CNMP

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZA CORREIÇÃO-GERAL NO ESTADO DO PARAÍBA

Com o objetivo de verificar a efetividade da atuação funcional do Ministério Público da União (Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho) e do Ministério Público Estadual (MP/PB) na Paraíba, a Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou nos dias de 11 a 14 de dezembro, Correição-Geral no Estado da Paraíba para checar, in loco, o funcionamento e a regularidade dos serviços prestados.



Na cerimônia de abertura o Corregedor Nacional, Orlando Rochadel, explicou que a função da Corregedoria Nacional é “verificar se tudo está

ocorrendo bem e corrigir os rumos que não estejam tomados de maneira adequada”. Ele completou ainda:

“A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO É SERVIR À SOCIEDADE, DE MODO A RESSALTAR O DIÁLOGO HUMANIZADO COM O CIDADÃO E AS BOAS RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS.”



O corregedor nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel (na foto, à esquerda), e os conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Sebastião Vieira Caixeta e Lauro Machado Nogueira visitaram, em 11 de dezembro, a Procuradoria-Geral de Justiça da Paraíba (MP/PB) e a Procuradoria do Trabalho (MPT/PB), ambas em João Pessoa, capital do Estado. As visitas fizeram parte da Correição Geral realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público no Estado da Paraíba.

Durante os encontros, Orlando Rochadel destacou a relevância das instituições para o Ministério Público e para a sociedade brasileira.

“NOSSA MENSAGEM, AQUI NA PARAÍBA, É SOBRE A IMPORTÂNCIA DA APROXIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A POPULAÇÃO”.

Na Correição-geral nas unidades do Ministério Público na Paraíba, como de praxe, a Corregedoria Nacional do Ministério Público realizou atendimento direto ao cidadão. Fonte: Assessoria de Comunicação Social – CNMP



ATOS DE DESTAQUE DO CORREGEDOR NACIONAL

Edital de Chamada Pública – Revista Jurídica do Estágio Probatório



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL CNMP-CN Nº 00001/2018

**Edital de Chamada de Artigos para o Volume 5 da
Revista Jurídica (REVCN) da Corregedoria
Nacional do Ministério Público.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e do arts. 3º, inciso VI e 10, inciso VIII, da Portaria CNMP-CN Nº 279, DE 1º de dezembro de 2017 e considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 12, de 18 de janeiro de 2018; RESOLVE:

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público do volume 5 da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

1- Poderão submeter artigos membros e servidores do Ministério Público e dos demais órgãos do Sistema de Justiça; integrantes de organizações da sociedade civil organizada com atuação pertinente; professores universitários e demais interessados. É requisito a graduação em qualquer curso superior.

2 - A publicação tem por objetivo precípuo divulgar artigos jurídicos relacionados à **Atuação das Corregedorias no Estágio Probatório dos Membros do Ministério Público** e será composta por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros artigos que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

3 - O conteúdo dos artigos deverá ser original e o seu texto poderá ter, no máximo, 25 e, no mínimo, 15 páginas, devendo conter:

I – 1. Título, em português e inglês;

II – 2. Nome do autor e sua qualificação profissional;



III – 3. Sumário;

IV – 4. Resumo;

V – 5. *Abstract*;

VI – 6. Palavras-Chave e *Keywords*;

VII – 7. Introdução;

VIII – 8. Tópicos dos artigos devidamente numerados e organizados de forma destacada, em negrito;

IX – 9. Conclusões;

X – 10. Referências.

4 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia 15 de março de 2018 para o endereço eletrônico revista-corregedoria@cnmp.mp.br, em formato DOC ou ODT, observando-se, também, as regras da ABNT;

5 - Ao submeterem os artigos, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

6 - Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelos Coordenadores da Revista e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se o trabalho obedece às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método *Double Blind Review*.

7 - A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel Moreira, e terá como Coordenadores os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional Carmelina Maria Mendes de Moura, Gregório Assagra de Almeida, Jairo Cruz Moreira, Marcelo Pedroso Goulart, Samuel Alvarenga Gonçalves, sendo o Conselho Editorial composto pelos integrantes consignados na Portaria CNMP-CN nº 12, de 22 de janeiro de 2018.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público



Edital de Chamada Pública – Revista Jurídica da Evolução Humana



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL CNMP-CN Nº 00002/2018

**Edital de Chamada de Artigos para o Volume 6 da
Revista Jurídica (REVCN) da Corregedoria Nacional
do Ministério Público.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e do arts. 3º, inciso VI e 10, inciso VIII, da Portaria CNMP-CN Nº 279, DE 1º de dezembro de 2017 e considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 12, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público do Volume 6 da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

1- Poderão submeter artigos membros e servidores do Ministério Público e dos demais órgãos do Sistema de Justiça; integrantes de organizações da sociedade civil organizada com atuação pertinente; professores universitários e demais interessados. É requisito a graduação em qualquer curso superior.

2 - A publicação tem por objetivo precípuo divulgar artigos jurídicos relacionados à **Atuação do Ministério Público brasileiro na área de Evolução Humana e Qualidade de Vida** e será composta por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros artigos que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

3 - O conteúdo dos artigos deverá ser original e o seu texto poderá ter, no máximo, 25 e, no mínimo, 15 páginas, devendo conter:

I – 1. Título, em português e inglês;

II – 2. Nome do autor e sua qualificação profissional;



III – 3. Sumário;

IV – 4. Resumo;

V – 5. *Abstract*;

VI – 6. Palavras-Chave e *Keywords*;

VII – 7. Introdução;

VIII – 8. Tópicos dos artigos devidamente numerados e organizados de forma destacada, em negrito;

IX – 9. Conclusões;

X – 10. Referências.

4 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia 15 de março de 2018 para o endereço eletrônico revista-corregedoria@cnmp.mp.br, em formato DOC ou ODT, observando-se, também, as regras da ABNT;

5 - Ao submeterem os artigos, os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território, ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

6 - Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelos Coordenadores da Revista e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se o trabalho obedece às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método *Double Blind Review*.

7 - A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel Moreira, e terá como Coordenadores os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional Carmelina Maria Mendes de Moura, Gregório Assagra de Almeida, Jairo Cruz Moreira, Marcelo Pedroso Goulart, Samuel Alvarenga Gonçalves, sendo o Conselho Editorial composto pelos integrantes consignados na Portaria CNMP-CN nº 12, de 22 de janeiro de 2018.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público